



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 71.794

PROJETO DE LEI Nº 11.718, do PREFEITO MUNICIPAL (PEDRO BIGARDI), que cria o FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR e a Contribuição Facultativa de Turismo.

PARECER Nº 825

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 6º, caput, e art. 46, IV e V c/c o art. 72, I, II, IV e XII - confere ao projeto de lei em exame, a condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, consoante depreendemos da leitura da análise apresentada pela Consultoria Jurídica da Casa, expressa no Parecer nº 782, de fls. 17/18, que subscrevemos na totalidade.

Portanto, a natureza legislativa do texto é incontestável, da órbita de lei, razão pela qual, acolhemos a matéria e em seus termos, e quanto ao mérito nos reportamos aos argumentos insertos na justificativa de fls. 10/14.

Parecer, pois, favorável.

Sala das Comissões, 16/12/2014.

APROVADO
16/12/14


PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Presidente e Relator


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"


ANTONIO DE FÁTIMA PACHECO


PAULO SÉRGIO MARTINS


ROBERTO CONDE ANDRADE